



Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

Estado de São Paulo

Rua Oito nº. 650 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-8000

e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

LEI Nº 1225/2021

“De 05 de maio de 2021”

“Altera programas na Lei 1.201, de 02 de Dezembro de 2020, autoriza o Poder Executivo Municipal, a reabrir crédito adicional especial e dá outras providências”.

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA, Prefeita do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc.;

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, de até o valor de R\$ 41.310,00 (Quarenta e um mil, trezentos e dez reais), consignados nas seguintes dotações:-

Local: 020700

Fundo Municipal de Assistência Social

Ficha: 321

08.244.0086.2017.0000 Manutenção Integração Social Comunitária

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO – R\$ 18.500,00

Ficha: 322

08.244.0086.2017.0000 Manutenção Integração Social Comunitária

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA – R\$ 18.500,00

Ficha: 323

08.244.0086.2017.0000 Manutenção Integração Social Comunitária

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO – R\$ 4.310,00

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o Artigo anterior será coberto com recursos do superávit financeiro, nos termos do Artigo 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4320 de 17 de Março de 1964.

ARTIGO 3º - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA) Lei nº 1054, de 17/08/2017 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº 1.193 de 19/08/2020, vigentes para o exercício de 2021, para fins de compatibilização dos Planos Orçamentários.



Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

Estado de São Paulo

Rua Oito nº. 650 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-8000

e-mail:prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

ARTIGO 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista,
05 de maio de 2.021


THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA
PREFEITA MUNICIPAL

Registrada no livro próprio. Afixada no lugar de costume. Determinada a publicação na imprensa regional.

MICHAEL VINICIUS DOMINGUES TORRES
PROCURADOR JURIDICO